

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	ESTACADA RELEVÂNCIA HISTÓRICA E CULTURAL A CASA DO BARÃO DE CAMOCIM		
Autor:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Usuário assinator:	100022 - DEPUTADA LARISSA GASPAR		
Data da criação:	30/04/2026 12:17:16	Data da assinatura:	30/04/2026 12:17:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LARISSA GASPAR

AUTOR: DEPUTADA LARISSA GASPAR

PROJETO DE LEI
30/04/2026

***DECLARA DE DESTACADA RELEVÂNCIA
HISTÓRICA E CULTURAL A CASA DO BARÃO
DE CAMOCIM, LOCALIZADA EM FORTALEZA.***

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará decreta:

Art. 1º - Fica reconhecida a Destacada Relevância Histórica e Cultural a Casa de Barão de Camocim, situada na rua General Sampaio, nº 1632, no Centro de Fortaleza, neste estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA GASPAR - PT

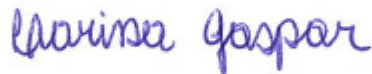
Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Cuida a presente proposição de declarar a destacada relevância histórica e cultural da Casa do Barão de Camocim, situada na Rua General Sampaio, nº 1632, no Centro de Fortaleza. Trata-se de uma das obras arquitetônicas mais antigas e mais imponentes de Fortaleza, haja vista haver sido construída no final do século XIX.

Em 2007, a referida construção foi reconhecida como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Fortaleza, pelo decreto municipal nº 12.304, de 5 de dezembro de 2007. De fato, esse importante casarão chama a atenção pelas suas características arquitetônicas e por sua forte expressividade histórica, numa Fortaleza em que muito pouco foi preservado, ao passo que dia após dia se apaga um pouco de seu passado.

Destarte, apresentamos a presente proposição, na certeza de estarmos contribuindo para a afirmação de nossa identidade cultural e da preservação da História em nosso estado, e sobretudo em nossa capital.



DEPUTADA LARISSA GASPAR

DEPUTADO (A)